



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

À Câmara de Vereadores
Butiá

O Vereador que esta subscreve, na forma regimental, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte

INDICAÇÃO Nº 111/89

Indica a abertura de linha de transporte coletivo municipal

Considerando

a necessidade dos moradores do 3º distrito em disporem de maiores números de horários nas linhas de transporte coletivo que a servem;
a demanda de alunado em busca dos cursos de 5ª a 8ª séries;

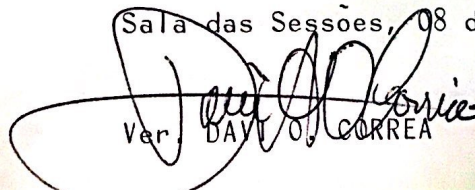
a possibilidade dos agricultores e criadores em diminuírem a perda de tempo em deslocamento até a cidade para atender seus compromissos, inclusive os bancários

o fato que o estabelecimento de um horário diário de saída, tendo por início a casa comercial do Sr. Racife, no horário das 11,00 e retorno às 18,00 hs., solucionaria a questão

INDICA

sejam tomadas providências pela Comissão de Serviço Públicos da Casa, face a norma do art. 30, V, da Constituição Federal, para que o Município disponha da linha e horário antes mencionados.

Sala das Sessões, 08 de maio de 1989


Ver. DAVI O. CORREA